

-----**ACTA NÚMERO 39/2010**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE CINCO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZ.-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Rui Miguel da Silva Barreto, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vereadores Eng. João José Nascimento Rodrigues e Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - Carlos Crisóstomo Silva – exposição sobre a continuação de obras embargadas, situadas no Impasse das Romeiras, freguesia de Santo António (procº 47277/2010 e sub-procº 2009000915 em nome de Lina Maria Andrade Henriques Silva);-----

--- - António Martinho Sousa Correia – reclamação contra o funcionamento do estabelecimento sito à Rua de Santa Maria, cento e vinte nove (procº 47952/2009);-----

--- - Maria Fátima de Abreu Gomes – reclamação contra vizinha;----

--- - José Nelson Abreu Macedo Alves – reclamação contra as obras de ampliação do prédio situado na Rua Conde Carvalhal, cento e vinte nove, freguesia de Santa Maria Maior (procº 40046/2010, em nome de Márcia Lúcia Sousa Dias Alves);-----

--- - Alcinda Freitas Gouveia Castro – reclamação contra um vizinho por execução de obras clandestinas no Caminho da Corujeira, quarenta e nove, freguesia do Monte (procº 46669/2010, em nome de José Jorge Ferreira de Castro);-----

--- - Maria Conceição Pereira Luís – pedido de habitação social (procº 876/2009);-----

--- - Ana Paula Pereira Chaves Silva – pedido de habitação social (procº 502/2005);-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Interveio o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, começando por fazer um alerta sobre um muro que ameaça ruir, junto a moradias, no Caminho do Ribeiro de Santana, São Roque.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, referiu que a Câmara tinha conhecimento do assunto e que o mesmo já estava resolvido.-----

-----Em seguida o mesmo Vereador fez uma observação pelo facto do autocarro que efectua viagens de ida e volta ao Galeão ter deixado de fazer paragem no Mercado da Penteada onde há alguma afluência de passageiros, atendendo aos serviços que ali são prestados, nomeadamente bancários, parafarmácia, C.T.T. etc. Julga que esta alteração teve a ver com as obras que entretanto interromperam o trânsito, mas que já acabaram.-----

-----Por fim este Vereador fez saber que a Entrada número trinta e dois do Galeão, em São Roque, encontra-se bastante danificada desde vinte de Fevereiro último, pelo que pedia atenção para a situação.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que a Câmara desconhecia o assunto e que irá mandar averiguar.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M. – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2010:

- Foi aprovada, por maioria, com votos contra do PS e PND e abstenção da CDU e CDS/PP, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Bruno Pereira, datado de 04/12/2009, que aprovou o Plano de Actividades e Orçamento da “Frente MarFunchal, E.E.M.”; Considerando que este despacho, muito embora praticado ao abrigo dos Despachos de Distribuição de Pelouros e de Delegação e Subdelegação de Competências emanados do Senhor Presidente da Câmara, datados de 2 e 16 de Novembro de 2009, respectivamente, publicitados pelos Editais n.ºs 424/2009 e 438/2009, afixados nos locais de estilo e publicados no Jornal da Madeira e Diário de Notícias, nas edições de 5 e 17 de Novembro de 2009, respectivamente, o mesmo encontra-se ferido de incompetência relativa, porquanto: - Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, diploma que aprovou o Regime do Sector Empresarial Local e na alínea a) do ponto n.º 5, do artigo 6.º, dos Estatutos da “Frente MarFunchal, E.E.M.”, os planos de actividades e orçamento são aprovados pela Câmara Municipal; Nesta conformidade, a Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo do disposto no artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que lhe advém do estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 39.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e na alínea a), do ponto n.º 5, do

artigo 6º, dos estatutos da “Frente MarFunchal, E.E.M.”, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04/12/2009 e acima referido, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho em referência”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Aplicação de Tarifa de Água “Funchal Solidário”** – (A proposta do CDS/PP, agendada sob o número 256 foi retirada e adiada para a próxima reunião).-----

2 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Consumo de água – pagamento em prestações:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, a pedido de Maria Eulália Ferreira Jardim (regº 42089/10), aprovar o pagamento da factura de água do mês de Julho/dois mil e dez, no valor de € 65,11 (sessenta e cinco euros e onze cêntimos), em duas prestações mensais e consecutivas, de acordo com a informação da Divisão Administrativa de Água (datada de 2010/11/15).-----

3 – PESSOAL:-----

----- - **Processo Disciplinar:** - (O processo agendado sob o número 258, foi retirado e adiado para a próxima reunião).-----

4 – DIVERSOS:-----

----- - **Associação dos Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais da Madeira (AAPNEM) – celebração de protocolo:** - A

Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----
---“Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º e do artigo 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, são atribuições dos municípios, o apoio e cooperação a instituições de solidariedade social e a projectos de acção social de âmbito municipal; A alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, confere ao órgão câmara municipal a competência para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; A alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, igualmente, habilita a câmara municipal a “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; A Associação dos Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais da Madeira, adiante designada por AAPNEM, tem por objecto fomentar iniciativas potenciadoras de reclusão educativa e social das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva do seu bem-estar e qualidade de vida. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: Celebrar um protocolo de limpeza e

manutenção do canteiro entre o Caminho da Torrinha e o Caminho de Ferro do Monte, no Concelho do Funchal, sendo essas as actividades desenvolvidas pelos utentes do Centro de Actividades Ocupacionais do Funchal, adiante designado por CAO. Para desenvolvimento da actividade mencionada no parágrafo anterior, a Câmara Municipal compromete-se a: a) Proporcionar a água e o material para rega do jardim em manutenção; b) Atribuir a quantia de 150,00€ (cento e cinquenta euros) mensais, a serem utilizados em actividades do CAO Funchal; c) Garantir o transporte do grupo do CAO Funchal à zona de intervenção. As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento na rubrica orçamental 04.07.01”.

----- - **Horário de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos na Quadra de Natal:**

- De acordo com a informação da Divisão de Fiscalização Municipal (ref^a I-2010/8808), Câmara deliberou, com a abstenção da CDU, aprovar, a título facultativo, o seguinte horário de abertura e encerramento dos estabelecimentos na Quadra de Natal:-----

---**Comércio Geral** – Dia um (Quarta-feira) – dezoito horas; Dia quatro (Sábado) – dezoito horas; Dia cinco (Domingo) – encerrado; Dia seis (Segunda-feira) – dezanove horas; Dia sete (Terça-feira) – dezanove horas; Dia oito (Quarta-feira) – dezoito horas; Dia nove (Quinta-feira) – dezanove horas; Dia dez (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia onze (Sábado) – dezoito horas; Dia doze (Domingo) – encerrado; Dia treze (Segunda-feira) – vinte horas; Dia catorze

(Terça-feira) – vinte horas; Dia quinze (Quarta-feira) – vinte horas; Dia dezasseis (Quinta-feira) – vinte horas; Dia dezassete (Sexta-feira) – vinte horas; Dia dezoito (Sábado) – dezoito horas; Dia dezanove (Domingo) – dezoito horas; Dia vinte (Segunda-feira) – vinte e uma horas; Dia vinte um (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia vinte dois (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte três (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte quatro (Sexta-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Sábado) – encerrado; Dia vinte seis (Domingo) – encerrado; Dia vinte sete (Segunda-feira) – encerrado; Dia vinte oito (Terça-feira) – dezanove horas; Dia vinte nove (Quarta-feira) – dezanove horas; Dia trinta (Quinta-feira) – dezanove horas; Dia trinta e um (Sexta-feira) – catorze horas.-----

---**Comércio Alimentar** – Dia treze (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia catorze (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia quinze (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia dezasseis (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia dezassete (Sexta-feira) – vinte uma horas; Dia dezoito (Sábado) – vinte uma horas; Dia dezanove (Domingo) – dezanove horas; Dia vinte (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia vinte um (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia vinte dois (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte três (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte quatro (Sexta-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Sábado) – encerrado; Dia vinte seis (Domingo) – encerrado; Dia vinte sete (Segunda-feira) – encerrado; Dia vinte oito (Terça-feira) – vinte horas; Dia vinte nove (Quarta-feira) – vinte horas; Dia trinta (Quinta-Feira) – vinte horas; Dia trinta e um (Sexta-feira) –

vinte horas.-----

---**Cabeleireiros** - Dia treze (Segunda-feira) – vinte horas; Dia catorze (Terça-feira) – vinte horas; Dia quinze (Quarta-feira) – vinte horas; Dia dezasseis (Quinta-feira) – vinte horas; Dia dezassete (Sexta-feira) – vinte horas; Dia dezoito (Sábado) – vinte horas; Dia dezanove (Domingo) – dezanove horas; Dia vinte (Segunda-feira) – vinte horas; Dia vinte um (Terça-feira) – vinte horas; Dia vinte dois (Quarta-feira) – vinte horas; Dia vinte três (Quinta-feira) – vinte horas; Dia vinte quatro (Sexta-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Sábado) – encerrado; Dia vinte seis (Domingo) – encerrado; Dia vinte sete (Segunda-feira) – encerrado; Dia vinte oito (Terça-feira) – vinte horas; Dia vinte nove (Quarta-feira) – vinte horas; Dia trinta (Quinta-Feira) – vinte horas; Dia trinta e um (Sexta-feira) – vinte horas.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2 do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo através do Edital nº 378/2010

Acta N.º 39/10

Reunião da CMF realizada em 25/11

Página 9 de 9